



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE ASTORGA-PR. VARA DA FAZENDA PÚBLICA
DE ASTORGA.

Rua Pará, nº 515, Centro, CEP: 86.730-000, ASTORGA/PR.

Pelo presente edital, se faz saber a todos, que será(ão) levado(s) à leilão/praca o(s) bem(ns) de propriedade do(s) devedor(es), com possibilidade de arrematação, da seguinte forma:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia **19 de MAIO de 2026 com fechamento a partir das 15:30 horas**, cuja venda se fará pelo maior valor ofertado, não podendo ser inferior ao valor da avaliação, **tão somente na modalidade eletrônica**, mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br.

SEGUNDO LEILÃO: Dia **02 de JUNHO de 2026 com fechamento a partir das 15:30 horas**, cuja venda se fará por qualquer preço, a quem mais der, ressalvando o preço vil arbitrado em 60% da avaliação (art. 891, parágrafo único, do CPC), **tão somente na modalidade eletrônica**, mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br.

LEILOEIRO OFICIAL NOMEADO: WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660.

PROCESSO: Autos de n.º 0002777-52.2021.8.16.0049 de Execução Fiscal, movida por MUNICÍPIO DE ASTORGA/PR em desfavor de RUTH DOS SANTOS SILVA e Espólio de VALDEMAR SEBASTIÃO DA SILVA representado(a) por RUTH DOS SANTOS SILVA.

BEM: Imóvel: Imóvel urbano, constituído pelo lote de terras sob nº 2 (dois), da quadra nº 4 (quatro), com a área de 241,89 (duzentos e quarenta e um, vírgula, oitenta e nove) metros quadrados, situado no “CONJUNTO HABITACIONAL ANTONIO LOURENÇO”, nesta cidade e comarca de Astorga, Estado do Paraná, contendo uma casa-padrão PR 2-32C, com 32,40 metros quadrados de construção, em alvenaria de tijolos, coberta de telhas, com as seguintes divisas e confrontações: “Pela frente com a Rua Fortaleza com 10,60 metros. Pelo lado esquerdo com o lote 01, com 23,45 metros. Pelos fundos com parte do lote 24 com 10,46 metros. Pelo lado direito com o lote 03 com 22,80 metros”. **Matrícula nº 6.193 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Astorga/PR.**

AVALIAÇÃO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em 12/02/2025 (seq. 122).

DEPÓSITO: Em mãos do exequente (seq. 97).

ÔNUS: Conforme Matrícula nº 6.193 na data de 13/04/2026: **a) Proprietário Registral:** Paulo Cesara Lemes e Marcia Cristina de Souza Araújo Lemes (R.1); **b) Hipoteca:** Credor: Caixa Econômica Federal (R.2); **c) Penhora dos presentes autos (R.3).**

Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior às datas da expedição de Matrícula e Certidão do Distribuidor.

OBS: Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.547,42 (um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos) + Custas no valor de R\$ 820,87 (oitocentos e vinte reais e oitenta e sete centavos), em 22/10/2025 (seq. 147), que poderá ser acrescida das devidas correções, eventuais multas e honorários advocatícios.

CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão do leiloeiro será devida da seguinte forma: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a serem pagos pelo arrematante; em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a serem pagos pelo adjudicante; e, em caso de remição e acordo, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a serem pagos pela parte executada.



OBSERVAÇÃO: O pagamento do lance será à vista, em conta judicial, vinculada a este processo, na Caixa Econômica Federal. Facultando, porém, as possibilidades de parcelamento, previstas no artigo 895, do CPC.

Ao credor será assegurado o direito de oferecer lance nas mesmas condições de outros licitantes.

AD-CAUTELAM: Fica(m) o(s) devedor(es) RUTH DOS SANTOS SILVA e ESPÓLIO DE VALDEMAR SEBASTIÃO DA SILVA representado(a) por RUTH DOS SANTOS SILVA, e cônjuge(s), se casado(s) for(em), devidamente intimado(s), bem como o(a)(s) terceiro(a)(s) PAULO CESARA LEMES, MARCIA CRISTINA DE SOUZA ARAÚJO LEMES, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA e os demais terceiros eventualmente interessado(a)(s) das designações acima para a realização dos leilões/praças, no caso de não ser(em) encontrado(s) pessoalmente para a intimação.

PUBLICAÇÕES: As publicações serão realizadas pelo Leiloeiro em rede mundial de computadores em sítio mantido pelo leiloeiro www.kleiloes.com.br com a específica destinação de divulgação de leilão em geral.

OBSERVAÇÃO: Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Astorga, 20/04/2026.

KARINA DE AZEVEDO MALAGUIDO
JUÍZA DE DIREITO

